

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela solicitação: Isvaldo Gaboardi

Telefone (ramal):

E-mail: agricultura@saovalentim.rs.gov.br

Objeto: Recuperação de escavadeira hidráulica

Forma de pagamento: Recursos próprios

Local para Entrega do objeto: Parque de máquinas do município

Forma de Execução do objeto: Entrega imediata

Prazo de Execução do objeto:

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Isvaldo Gaboardi

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): Aquisição de peças para recuperação da escavadeira hidráulica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Roda motriz	Peça	02	1.270,03	2.540,06
02	Roda guia	Peça	02	2.295,86	4.591,72
03	Esteira sem sapata	Peça	02	12.300,00	24.600,00
04	Parafuso da esteira	Peça	392	5,69	2.230,48
05	Porca da esteira	Peça	392	2,87	1.125,04
06	Rolete superior	Peça	04	742,94	2.971,76
07	Rolete inferior	Peça	14	798,21	11.174,94

Total estimado da aquisição em R\$: R\$ 49.234,00

Preço base usado: 3 orçamentos constantes em anexo

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços: Isvaldo Gaboardi

4- Local e data: São Valentim, 31 de janeiro de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão:

Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão: 08.01 - Sec. Agric. e M. A. Elemento: _____

Projeto Atividade: 2039 - Man. Serv. Rubrica: 339030390000 - Mat. p/Man.

Código reduzido: Sec. Agricultura Recurso: 01 de Veículos.
14721

Data da prestação da informação: 06 / 02 / 23.

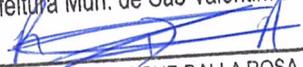
Assinatura e carimbo do contador


Cleimar Maria Sachet
Contadora
CPF 614 123 680-49
CRC/RS - 059790/O-4

Tesouraria - Saldo Financeiro Sim / () Não

Data da prestação da informação: 06 / 02 / 2023

Assinatura e carimbo do tesoureiro

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS

RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

6- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITOMUNICIPAL

DEFERE a solicitação: Sim () Não - Indicação da motivação: _____

Data: 13 / 02 / 23. Assinatura e Carimbo do Prefeito

7- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 13 / 02 / 23.


Juliane Scanagatta

Oficial Administrativo

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

PARECER JURIDICO

Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2022.

A contratação pretendida está embasada na motivação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Valentim/RS, qual seja:

Necessidade de aquisição de peças para recuperação da escavadeira hidráulica.

O presente feito segue instruído com os orçamentos feitos pelo setor responsável.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação*, previsto no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, razão pela qual não há óbice sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda – termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2022.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2022 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os

Michel

documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2022.

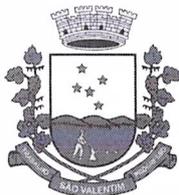
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2022.

São Valentim/RS, 10 de fevereiro de 2023.



Michel Bergamaschi Bocca

OAB/RS 119.241



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 15 de fevereiro de 2023.